

DECRETO Nº 203/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.324/2024 de 29/08/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.5407000000 – Transferência FUNDEB - 30%

Valor R\$100.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54010700000 – Transferência FUNDEB - 70%

Valor R\$200.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

RM *RM*

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54070000000 – Transferência FUNDEB - 30%

Valor R\$100.000,00


Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.5401070000000 – Transferência FUNDEB - 70%

Valor R\$200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de agosto de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 às 15:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6385639: DECRETO Nº 203/2024, DE 29 DE AGOSTO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6385639>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 203/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.324/2024 de 29/08/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54070000000 – Transferência FUNDEB - 30%

Valor R\$100.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54010700000 – Transferência FUNDEB - 70%

Valor R\$200.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54070000000 – Transferência FUNDEB - 30%

Valor R\$100.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.5401070000000 – Transferência FUNDEB - 70%

Valor R\$200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de agosto de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração